PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 16

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO ADITIVO**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.071.915-4**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

**CONCEDENTE**: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**INTERVENIENTE**: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **TERUFUMI KATAYAMA**, portador do RG nº 00.683.329-2 e do CPF nº 183.740.429-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, com Sede na Rua Guilherme Pereira, nº. 482, Rio Azul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.963.256/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO JASINSKI**, portador do CPF/MF sob o nº. 049.075.609-31, com domicílio especial na Rua Guilherme Pereira, nº. 482, Rio Azul.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de julho de 2022 até 15 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2023 até 14 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.



Inserido ao protocolo **19.071.915-4** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 19/07/2022 15:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 21a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **937b39b1c92936168a1b8cf4aef79ee3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 16

**TERMO ADITIVO**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.071.915-4**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*
**TERUFUMI KATAYMA**
Diretor Geral do DER/PR (em exercício)

*(Assinado Digitalmente)*
**LEANDRO JASINSKI**
Prefeito de Rio Azul



Inserido ao protocolo **19.071.915-4** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 19/07/2022 15:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 21a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **937b39b1c92936168a1b8cf4aef79ee3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21a
Mov. 16

ePROTOCOLO

Documento: **028.1.2021_RioAzul_PRAZO_PI19.071.9154.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Jasinski** em 19/07/2022 17:05, **Fernando Furiatti Saboia** em 19/07/2022 17:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 19/07/2022 17:55.

Inserido ao protocolo **19.071.915-4** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 19/07/2022 15:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **937b39b1c92936168a1b8cf4aef79ee3**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**
**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO n°202206008**
**ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 5.1.1**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
**CONVENENTE:** PREFEITURA DE LUIZIANA
**OBJETO**: 1° Termo Aditivo ao convenio n° 202206008, Para alteração na clausula 5.1.1 do município de Luiziana do Programa Paraná Mais Cidades II. **ONDE SE LÊ:** 5.1.1 Valor repassado pelo CONCEDENTE: R$47.500,000 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da dotação orçamentária _____ – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa:____– Auxílios a Municípios; Fontes: 100, **SE LÊ:** 5.1.1 Valor repassado pelo CONCEDENTE: R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), à conta da dotação orçamentária: 410112126056464, 4.4.90.52.42 Pedestal de chão com rodízios e gabinete para Mini PC com chave, 4.4.90.52.35 Web Cam Full HD com 2 microfones; 4.4.90.52.35 Mini PC; 4.4.90.52.33 TV LED 43 polegadas; 4.4.90.52.35 Teclado mouse touchpad (integrado) sem fio ABNT2 ou teclado ABNT2 e mouse sem fio (separado); 4.4.90.52.33 Microfone lapela com fio; 3.3.90.30.26 Extensão elétrica 3 tomadas (2 p + T 10ª 5 metros, cabo PP Bivolt 127 V e 250V) – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa: 4440.4200 – Auxílios, 4440.4201 – Auxílios a Municípios; Fonte: 100.
**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte
PROTOCOLO: 17.730.700-9

**75728/2022**

# *Secretaria de Infraestrutura e Logística*

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
**PROTOCOLO Nº:** 19.245.295-3
**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO DIVERSOS
**CONVENENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os municípios a seguir relacionados.
**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio ao do contrato dos convênios abaixo relacionados, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.02 - mov.2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

**2021**

| Convênio | Valor original | Supressão | Novo Valor |
|---|---|---|---|
| 19 | 8.432.319,45 | 295.739,78 | 8.136.579,67 |
| 21 | 1.306.745,51 | 735,00 | 1.306.010,51 |
| 25 | 2.383.769,59 | 865,03 | 2.382.904,56 |

**2022**

| Convênio | Valor original | Supressão | Novo Valor |
|---|---|---|---|
| 3 | 887.305,36 | 164.747,79 | 722.557,57 |
| 4 | 1.183.202,24 | 4.714,40 | 1.178.487,84 |
| 5 | 2.567.136,61 | 39.135,97 | 2.528.000,64 |
| 6 | 2.303.612,74 | 319.864,20 | 1.983.748,54 |
| 7 | 3.775.934,00 | 199.056,68 | 3.576.877,32 |
| 13 | 900.857,48 | 395,01 | 900.462,47 |
| 15 | 3.463.570,15 | 253,08 | 3.463.317,07 |
| 16 | 5.314.080,04 | 13.444,32 | 5.300.635,72 |
| 18 | 1.862.379,96 | 24.231,44 | 1.838.148,52 |
| 20 | 6.428.923,18 | 1,40 | 6.428.921,78 |
| 26 | 4.024.941,84 | 10.672,86 | 4.014.268,98 |
| 29 | 1.318.930,21 | 6.623,27 | 1.312.306,94 |
| 30 | 1.621.916,71 | 19,54 | 1.621.897,17 |
| 32 | 3.895.697,44 | 697,53 | 3.894.999,91 |
| 37 | 10.456.102,98 | 533.281,58 | 9.922.821,40 |
| 40 | 1.363.296,25 | 260.229,54 | 1.103.066,71 |
| 41 | 11.449.565,97 | 418.213,01 | 11.031.352,96 |
| 43 | 1.989.682,49 | 45.922,06 | 1.943.760,43 |
| 44 | 1.368.409,82 | 6.841,64 | 1.361.568,18 |
| 45 | 906.753,02 | 45.396,92 | 861.356,10 |
| 46 | 5.067.593,49 | 636.461,52 | 4.431.131,97 |
| 47 | 945.201,70 | 113.460,66 | 831.741,04 |
| 48 | 587.754,72 | 70.554,86 | 517.199,86 |
| 49 | 3.938.706,17 | 984.287,49 | 2.954.418,68 |
| 50 | 4.431.110,21 | 44.471,56 | 4.386.638,65 |
| 51 | 1.320.186,82 | 112.207,35 | 1.207.979,47 |
| 53 | 300.000,00 | 60.364,71 | 239.635,29 |
| 55 | 1.151.307,80 | 5.243,30 | 1.146.064,50 |
| 57 | 1.256.460,16 | 3.920,76 | 1.252.539,40 |
| 58 | 2.164.657,35 | 7.939,97 | 2.156.717,38 |
| 62 | 8.655.643,03 | 129.882,00 | 8.525.761,03 |
| 63 | 2.250.950,86 | 461.688,96 | 1.789.261,90 |
| 64 | 887.963,25 | 95,41 | 887.867,84 |
| 67 | 1.746.731,31 | 90,49 | 1.746.640,82 |
| 70 | 2.774.400,63 | 94.317,26 | 2.680.083,37 |
| 78 | 2.351.440,96 | 7.024,88 | 2.344.416,08 |

DATA: 19 de julho de 2022.

**Terufumi Katayama** – Diretor Geral/DER, em exercício
**Fernando Furiatti Sabóia** – Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
**PROTOCOLO Nº:** 19.071.915-4 apenso ao PI 16.428.618-5
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2021.
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
**CONVENENTE:** Município de Pérola.
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 19 de julho de 2022 até 15 de janeiro de 2023.
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de janeiro de 2023 até 14 de julho de 2023.
**Parágrafo Único**
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 19 de julho de 2022.

**Terufumi Katayama** – Diretor Geral/DER, em exercício
**Fernando Furiatti Sabóia** – Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
**PROTOCOLO:** 19.061.820-0
**DOCUMENTO:** Convênio n º 101/2022-SEIL
**CONVENENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Mariópolis.
**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica sobre na Estrada denominada MP-020, conforme detalhamento constante do 580/584a (mov.60) e Parecer Técnico de fls. 586/588 (mov.62), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R$ 9.126.464,42, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R$ 6.200.000,00 e a contrapartida do Município de R$ 2.926.464,42.
**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Convênio, o servidor servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG: 6.693.164-6, CPF: 098.301.819-79, e como Fiscal deste Convênio o servidor Paulo Roberto Melani, portador do RG nº 1.369.560-1, CPF nº 547.747.059-34, CREA nº 18.067-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de julho de 2022.

**Terufumi Katayama** – Diretor Geral/DER, em exercício
**Fernando Furiatti Sabóia** – Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER**
**Documento: TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. TT 560/2015 - SEIL**
Procede o registro da alteração do valor de REAJUSTE do Contrato TT560/2015. O REAJUSTE passa a totalizar a quantia de R$100.334.030,19 (cem milhões trezentos e trinta e quatro mil trinta reais e dezenove centavos) em razão do acréscimo de R$39.963.709,45 (trinta e nove milhões novecentos e sessenta e três mil setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais valores e cláusulas contratuais

| Contrato | Consórcio |
|---|---|
| 560/2015 | Castilho - Castelar - Engemin |

**DATA:** 18 de julho de 2022.

**Terufumi Katayama** – Diretor Geral/DER, em exercício
**Fernando Furiatti Sabóia** – Secretário/SEIL

**75929/2022**

de Monitoramento e Avaliação, por meio dos seus representantes no Núcleo Regional de Educação pela Resolução n.º 1.769/2021 de 22 de abril de 2021. Fica indicado o Diretor-Geral do CAAR, como responsável pelo Termo de Cooperação Técnica, obrigando-se a acompanhar sua execução, por meio de inspeção e atestado das condições em que se encontra a realização dos objetivos aqui pactuados conforme determina o Inciso V do Artigo 137 da Lei Estadual n.º 15.608 de 16/08/2007.
Na hipótese de substituição funcional do Diretor-Geral do CAAR, a gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica será automaticamente transferido para o servidor designado para a função. Na hipótese de substituição funcional da chefia do NRE a gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica será automaticamente transferido para o servidor designado para a função.

A substituição do Gestor/Fiscal do presente Termo de Cooperação Técnica será mediante Portaria a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública, cuja anotação a este Termo será feita por simples apostilamento.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação, permitindo-se a resolução por comum acordo entre os partícipes, via Termo Aditivo, apenas de modo residual.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da sede da Concedente para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Termo de Cooperação Técnica ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre os partícipes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

**PROTOCOLO N.º 17.870.556-3**

Assinado eletronicamente por Vinicius Mendonça Neiva em 20/07/2022 – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e por Prof. Dr. Miguel Sanches Neto em 06/07/2022 – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

**76842/2022**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**
**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO nº202206014**
**ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 5.1.1**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
**CONVENENTE:** PREFEITURA DE GUARAPUAVA
**OBJETO**: 1º Termo Aditivo ao convenio nº 202206014, Para alteração na clausula 5.1.1 do município de Guarapuava do Programa Paraná Mais Cidades II. **ONDE SE LÊ:** 5.1.1 Valor repassado pelo CONCEDENTE: R$47.500,000 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da dotação orçamentária _____ – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa:____–Auxílios a Municípios; Fontes: 100, **SE LÊ:** 5.1.1 Valor repassado pelo CONCEDENTE: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da dotação orçamentária: 410112126056464, 4.4.90.52.42 Pedestal de chão com rodízios e gabinete para Mini PC com chave, 4.4.90.52.35 Web Cam Full HD com 2 microfones; 4.4.90.52.35 Mini PC; 4.4.90.52.33 TV LED 43 polegadas; 4.4.90.52.35 Teclado mouse touchpad (integrado) sem fio ABNT2 ou teclado ABNT2 e mouse sem fio (separado); 4.4.90.52.33 Microfone lapela com fio; 3.3.90.30.26 Extensão elétrica 3 tomadas (2 p + T 10ª 5 metros, cabo PP Bivolt 127 V e 250V) – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa: 4440.4200 – Auxílios, 4440.4201 – Auxílios a Municípios; Fonte: 100.
**AUTORIZADO POR:** Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte
**PROTOCOLO: 17.730.700-9**

**77056/2022**

# *Secretaria de Infraestrutura e Logística*

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**PROTOCOLO:** 18.801.485-2
**PARTÍCIPES:** ITAIPU Binacional (CONVENENTE), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (INTERVENIENTE) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA)
**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo Convênio nº 4500059398
**OBJETO:**
**a) Suplementação do aporte financeiro da Itaipu e do valor total do Convênio**;
*CAPÍTULO IV*
*DO VALOR DO ADITAMENTO*
*CLÁUSULA QUARTA. Pelo presente ADITAMENTO, a participação financeira da ITAIPU é incrementada em R$ 39.317.470,52 (trinta e nove milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 36.926.709,56 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente à suplementação de valor e R$ 2.390.760,96 (dois milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) referente à utilização de saldo de aplicação financeira.*
*CLÁUSULA TERCEIRA. A CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA do CONVÊNIO passa a ter a seguinte redação:*
*CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R$ 239.335.184,35 (duzentos e trinta e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), relativo ao aporte financeiro da ITAIPU ao projeto objeto deste CONVÊNIO.*
**b) Reprogramação das etapas de execução e dos cronogramas (item 6 do Plano de Trabalho);**
***c) Reprogramação do Quadro Resumo Orçamentário (item 7 do Plano de Trabalho)***
**d) Reprogramação do Quadro Resumo Desembolsos (item 8 do Plano de Trabalho)**
**e) Autorização para utilização do saldo das aplicações financeiras.**
*CLÁUSULA QUINTA. Fica autorizada a CONVENIADA a aplicar o saldo das aplicações financeiras, conforme item 7 do Plano de Trabalho, ao objeto do CONVÊNIO, no valor de R$ 2.390.760,96 (dois milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), apurado até 31/01/2022, observando-se o estabelecido na Cláusula Décima, Parágrafos Primeiro e Segundo do CONVÊNIO.*
*CAPÍTULO V*
*DA RATIFICAÇÃO*
*CLÁUSULA SEXTA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 4500059398, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas pelo ADITAMENTO Nº 01 ou por este ADITAMENTO Nº 02.*

**DATA:** 19 de julho de 2022.

**Carlos Roberto Massa Junior**
Governador do Estado do Paraná
**Fernando Furiatti Sabóia**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
**Alexandre Castro Fernandes**
Diretor-Geral DER/PR
**Anatalicio Risden Junior**
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
**Manuel Maria Caceres Cardozo**
Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional
**Allan Magalhães Machado**
Diretor de Infraestrutura Rodoviária DNIT

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
**Republicado para correção – Edição 11216 – páginas 7**
**PROTOCOLO**: nº 19.071.915-4 apenso ao PI 16.428.618-5
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2022
**Onde se lê:**
**CONVENENTE:** Município de Pérola
Leia-se:
**CONVENENTE:** Município de Rio Azul
DATA: 19 de julho de 2022.

**Terufumi Katayama**
Diretor Geral/DER, em exercício

**Fernando Furiatti Sabóia**
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
**PROTOCOLO Nº:** 19.072.478-6 apenso ao PI 16.519.039-4
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
**CONVENENTE:** Município de Rio Azul.
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 029/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 20 de julho de 2022 até 17 de dezembro de 2022.
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de dezembro de 2022 até 15 de junho de 2023.
**Parágrafo Único**
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 20 de julho de 2022.

**Terufumi Katayama**
Diretor Geral/DER, em exercício

**Fernando Furiatti Sabóia**
Secretário/SEIL

**77074/2022**